

LEI Nº 029/93

Súmula: " AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DOAR À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SERRA NEGRA, MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA-MT, CR\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS), NECESSÁRIOS À AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE AR - ROZ. " E dá outras providências.



O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ALOIR JOSÉ LUKE faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal' efetuar doação no valor de CR\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta ' Mil Cruzeiros Reais), em nome da Prefeitura Municipal à Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Serra Negra, Município / de Nova Guarita-MT, para aquisição de uma máquina de arroz.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente ' Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - SECRETARIA GERAL

02.02.03 - DEPTO.AGRICULTURA E PROM. SOCIAL

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS

3.2.5.9 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS

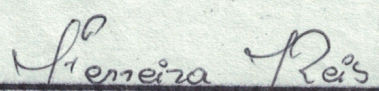
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de Setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.

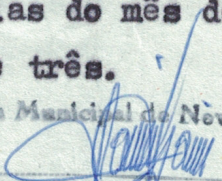
Publique-se.

Cumpra-se.

REFERENDA:


JAIRO AMARO FERREIRA REIS

Secretário Geral


Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT.

Alair José Luke
Prefeito Municipal